

## PROJETO DE LEI Nº 216-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 188.706,80.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 188.706,80 (cento e oitenta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (172)	R\$ 42.000,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (205)	R\$ 25.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (218)	R\$ 121.706,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0022.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (177)	R\$ 20.000,00
26.782.0023.1013 – Prevenção de Alagamentos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (200)	R\$ 12.000,00
27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.30 – Material de Consumo (212)	R\$ 50.000,00
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (158)	R\$ 25.000,00
26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (211)	R\$ 5.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (175)	R\$ 2.206,80
17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (193)	R\$ 5.000,00
26.782.0023.1007 – Ampliação de Sistemas de Esgoto	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (184)	R\$ 8.000,00
17.512.0022.1008 – Ampliação de Sistemas de Água Potável	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (186)	R\$ 25.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (219)	R\$ 36.500,00
TOTAL	R\$ 188.706,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 216-01/2013

Lajeado, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 188.706,80 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A suplementação de R\$ 42.000,00 na rubrica 172 servirá para serviços de terceiros na manutenção da SOSUR.

A suplementação de R\$ 25.000,00 na rubrica 205 servirá para material de consumo na conservação e manutenção de vias urbanas e rurais.

E a suplementação de R\$ 121.706,80 na rubrica 218 servirá para serviços de terceiros em manutenção de ginásios, parques e praças.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.